

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA – 011/2022

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE À Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para manutenção em cadeiras de Odontologia para atender as necessidades do CURSO DE ODONTOLOGIA da FESG/UNICERRADO

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico.

CONSIDERANDO que a contratação do presente serviço se faz necessária para prestação de serviço de instalação de equipamentos odontológicos, visando atender às necessidades do CURSO DE ODONTOLOGIA da FESG/UNICERRADO;

CONSIDERANDO que a FESG/UNICERRADO não possui mão de obra para o referido serviço e a contratação não gerará vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a administração;

CONSIDERANDO que o Centro Clinico da Unicerrado e Clinica de Odontologia realiza atendimento a comunidade e se faz necessário a contratação de serviços de empresa voltada para manutenção de equipamentos;

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes;

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para aquisição deste item no âmbito da FESG/UNICERRADO.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para à Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para manutenção em cadeiras de Odontologia para

atender as necessidades do CURSO DE ODONTOLOGIA da FESG/UNICERRADO dos itens, conforme tabela em anexo:

ITEM	QTD	UND	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	03	PS	INSTALAÇÃO DO SISTEMA SOFT STARLER	Compressores 10 CV 380 V e Disjuntor Motor em 03	R\$ 2.880,00	R\$ 8.640,00
2	01	PS	SUBSTITUIÇÃO DA TAMPA	Tampa superior da Cuspideira Kavo UNIK	R\$ 2.280,00	R\$ 2.280,00
3	01	PS	SUBSTITUIÇÃO DOS BRAÇOS	Cadeira Kavo Unik	R\$ 483,00	R\$ 483,00
4	01	PS	SUBSTITUIÇÃO DA MESA	Mesa de um Equipo Kavo	R\$ 897,00	R\$ 897,00
TOTAL						R\$ 12.300,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da **KATEC COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA ODONTO HOSPITALAR** inscrita no **CNPJ: 37.266.086/0001-09** com endereço Rua 86, 450 Setor Sul, Goiânia-GO, neste ato representado por **MARCOS BALBINO**, residente e domiciliado em Goiânia-GO, nos termos da proposta de serviços apresentada pela mesma no valor total de **R\$ 12.300,00 (Doze mil e trezentos reais)**, que deverá ser pago após emissão da nota fiscal, até o décimo dia do mês subseqüente a prestação do serviço.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, 01 de Fevereiro de 2022.

Vinícius Vieira Ribeiro
Presidente da FESG